

## **ESCLARECIMENTO 6**

1– Considerando a existência de dois documentos contendo penalidades de multa para a mesma infração, dispostas no item 4 da cláusula décima terceira e o art. 7º e seguintes do Encarte J, e em vista da necessidade de cumprimento aos Princípios Licitatórios, entendemos que serão aplicados à Contratada somente o disposto na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato. Está correto nosso entendimento?

### **RESPOSTA**

As sanções de multa correspondentes a eventual inexecução do objeto são as disciplinadas na minuta do Edital e seus Anexos (Minuta de Contrato e Termo de Referência). O Encarte J visa disciplinar a forma com que o processo administrativo de apuração será processado, de modo que as sanções previstas pela Portaria MEC nº 120, de 9/03/2016, naquilo que couber ao caso em concreto e obedecidos os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade poderão ser aplicados de forma complementar. Segundo o art. 26 da citada portaria: "Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas por esta Portaria, o fornecedor ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais".